



DECRETO NUMERO 5864 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Marisa Mattos Vassão, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

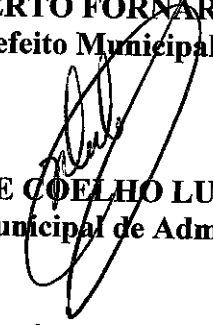
Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7495/08, em especial a Portaria nº 045, de 18 de dezembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls.31, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2013, no jornal “A CIDADE”, Edição 1630, página 04, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos integrais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887/04, a servidora pública municipal **MARISA MATTOS VASSÃO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 11.427.974-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de janeiro de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.